

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.

PROTOCOLO GED 15375/2025

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

PROCESSO: 2223/2025

Base legal: Art. 31, Inciso II, c/c com o Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO, CNPJ Nº 39.288.410/0001-15.

Endereço: Av. Antônio Roberto Feitosa, nº 75, Centro, Venda Nova do Imigrante/ES.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Gabinete do Prefeito e o CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO, com o objetivo de custear despesas, como o pagamento de honorários de um colaborador responsável pela recepção e indicação turística dos visitantes do ponto de informação do município, bem como a contratação de empresa terceirizada para elaboração de projetos de interesse da associação.

Valor total do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período: 01/11/2025 a 30/10/2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000 Telefone: (28) 3546-1188

₽ Protocolo: 15375/2025

Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à

inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu

artigo 31, Inciso II;

Considerando que o CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO

AGROTURISMO, é uma organização civil, sem fins lucrativos, que objetiva o

desenvolvimento sustentável do Agroturismo em suas diversas modalidades

existentes no município de Venda Nova do Imigrante no intuito de atrair e

aumentar o fluxo de visitantes e propriciar o bem estar das famílias envolvidas

no processo, bem como promover o desenvolvimento e a difusão cultural,

científica, tecnológica e artística.

Considerando que a referida Organização, foi constituída 05 de março de

1993, e desde então vem realizando atividades que despertam e coordenam os

esforços da Comunidade na direção de fomentar o turismo da cidade como um

todo, fortalecendo o título de capital nacional do Agroturismo, possibilitando

que mais pessoas conheçam os atrativos e empreendimentos do município.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição,

possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para

manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que o CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO

AGROTURISMO, dentre suas várias finalidades, busca a promoção de

atividades e finalidades de relevância pública e social.

Considerando o Remanejamento nº 15/2025, referente à Emenda

Impositiva a ser repassada a Organização da Sociedade Civil.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se

necessário, uma vez que viabiliza a cooperação entre o Poder Público e a

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Telefone: (28) 3546-1188

Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: b715497ca74a786aa3351d2a67951c61



referida Organização da Sociedade Civil, permitindo ao Município fortalecer ações de interesse público e suprir eventuais lacunas no atendimento às demandas sociais da população.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com o CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO.

Venda Nova do Imigrante, 07 de outubro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

Protocolo: 15375/2025